

DECRETO Nº 13/2020

Suplementa e reduz códigos
e rubricas orçamentárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, e pela Lei Municipal nº 2220/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados nos valores abaixo citados os seguintes códigos e rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001-Manutenção Atividades da Câmara			48.000,00
3190.11.00.00.00.0001-VVF dos Servidores(1)		40.000,00	
3190.13.00.00.00.0001- Obrigações Patronais(2)		8.000,00	
SubTotal	48.000,00		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	48.000,00		

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da suplementação prevista no art. 1º deste decreto na quantia de igual valor, ou seja, R\$ 48.000,00 pela redução dos seguintes códigos orçamentários:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001-Manutenção Atividades da Câmara			48.000,00
3390.14.00.00.00.0001-Diárias(5)		40.000,00	
3390.30.00.00.00.0001-Material de Consumo(6)		8.000,00	
SubTotal	48.000,00		
TOTAL DA REDUÇÃO	48.000,00		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

Registre-se e Publique-se

Telmo José Chielle
Secretario

Jairton de Cezaro
Presidente da Câmara